



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº. 001/2024

*(Plenária virtual)*

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, reuniram-se para Assembleia Extraordinária, via Google Meet, sob a presidência de **CAROLINA AGUIRRE DA SILVA** e **PAULO FRANCISCO DA SILVA**, e na presença dos:

### **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Kátia Nunes, Associação Cristã de Moços do RS – ACM; Eduarda Roos, Casa do Menino Jesus de Praga; José Alfredo Nahas e Priscila Ballestrin, Parceiros Voluntários; Rosana Fernandes Nunes, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, Apae/Porto Alegre; Everton Silveira, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA; Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança; Lisiane Botelho, Fundação O Pão dos Pobres; Natália Cristina de Souza Pires, Associação Cristã de Moços do RS – ACM; Rose Cerone, Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ASAFON; Charles Inácio Rech, Amurt-Amurtel; Fernanda Paixão Etchepare, Amigos do Hospital Materno Infantil – AHMI; e Henrique Medeiros, Centro de Educação Ambiental – CEA.**

### **CONSELHEIROS DO GOVERNO:**

**Sônia Rejane dos Santos, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; Aline Borges, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj; Adriana Guedes, Secretaria Municipal da Educação – Smed; Sônia Silvestrin, Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Carlos Fernando Simões Filho e Wilson Pastorini, Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV.**

### **DEMAIS PRESENTES:**

**Rodrigo Signorini, Administrativo CMDCA/Funcriança; e Patrícia Costa, Taquígrafa – TG Taquigrafia.**

### **PAUTA:**

**1. Abertura;**

**2. Comissão Eleitoral;**

**3. Informes.**

31 Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos:

32 **1. ABERTURA;**

33 **2. COMISSÃO ELEITORAL.**

34 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
35 **Caimc (Topogigio):** Então, é assim, a nossa reunião hoje é para ser básica, ela tem um sentido  
36 único de que os candidatos da Micro 01... Bom, como é que acontece sempre, né? Os  
37 candidatos que têm alguma questão, eles entram com o recurso. A Comissão Eleitoral olhou o  
38 processo em dezembro, quando teve a eleição da Micro 01 e foram levantados vários  
39 problemas na campanha, no dia da eleição, propriamente dito. Esses três candidatos que a  
40 gente vai tratar agora foram cassados pela Comissão Eleitoral e, como diz a lei, nós somos o  
41 recurso. Então, eles podem entrar com o recurso para o CMDCA e por isso que nós estamos  
42 aqui para analisar esses recursos. O Paulinho e a Natália vão estar fazendo o relato para nós e  
43 depois a gente vai estar questionando algumas questões e poder fazer o encaminhamento.  
44 Paulinho, por favor. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** Bom dia a todos  
45 e todas. A Natália, embora já foi lido na plenária do dia 20 de dezembro, ela vai ler as  
46 ocorrências dos candidatos da Micro 01, em relação às ocorrências durante as eleições naquele  
47 território. Lembrando que essas ocorrências foram relatadas pela Junta Eleitoral, que dentro da  
48 lei municipal e dentro do Regimento a Junta é para acompanhar as eleições internas, ou seja,  
49 acompanhar as urnas e também as apurações dos votos. E mais o pessoal da Junta ali  
50 receberam algumas denúncias e presenciaram. Então, essas denúncias vieram mais da Junta. Só  
51 um candidato que teve, além da Junta, teve uma denúncia por terceiro e depois a gente vai  
52 falar. Então, Natália, vou pedir para ler aquele que a gente tinha combinado, do processo,  
53 aquele geralão. Depois eu complemento, vejo também o parecer da comissão, depois a defesa  
54 dos candidatos, que chegaram ontem à noite de alguns. Está contigo, Natália! **Natália**  
55 **Cristina de Souza Pires, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Bom dia! Tá bom!  
56 Paulinho, eu começo pela ocorrência de estrutura ou pelos relatos? **Paulo Francisco da Silva,**  
57 **Pequena Casa da Criança:** Só os relatos.

58 **RELATÓRIO GERAL:**

59 **Natália Cristina de Souza Pires, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Ok!  
60 Ocorrências do processo de votação: **RELATO 01)** *A Junta Eleitoral 01 foi até a Escola*  
61 *Estadual Alvarenga Peixoto para largar um colega para apoio no local, chegando à escola*  
62 *havia um carro com perfurite do candidato, dentro do estacionamento da escola e um senhor*

63 *abordando as pessoas na fila de votação. Ao avistar nossa chegada o mesmo entrou no carro*  
64 *estacionado e se retirou do local. A foto do carro com a propaganda está anexada como*  
65 *relato 01. **RELATO 02)** Às 9:41, enquanto estávamos na Lions Clube Farrapos, Escola*  
66 *Estadual de 1º Grau, aguardando a solução da troca de urna, o candidato abordou um*  
67 *senhor e entregou um santinho dentro do pátio da escola. Uma das integrantes da Junta*  
68 *abordou o candidato e informou sobre a ilegalidade da ação, o mesmo informou que não*  
69 *havia feito, entrou na escola e ao sair iniciou uma filmagem das integrantes da Junta,*  
70 *acusando-as de boca de urna e se retirou da escola. **RELATO 03)** Na calçada, na frente da*  
71 *Escola Lions, foram coletados um número significativo de materiais dos seguintes*  
72 *candidatos: foi notada uma forte movimentação de, aparentemente, boca de urna e*  
73 *transporte clandestino nos arredores dessa escola. Não conseguimos juntar provas, pois na*  
74 *nossa chegada houve dispersão. No verso dos santinhos dos candidatos há numeração de*  
75 *outros candidatos, seguindo o mesmo padrão, escrito com a mesma letra, dando a ideia de*  
76 *constituição de chapa. **RELATO 04)** Ao chegarmos na Escola Alvarenga Peixoto, às 11:29,*  
77 *constatamos e registramos boca de urna no portão da escola por um cabo eleitoral da*  
78 *candidata. O material foi apreendido e à cidadã foi solicitado que se retirasse do local.*  
79 **RELATO 05)** *Em frente da Escola Danilo Antônio Zaffari foi constatado faixa do Candidato*  
80 *Remo, às 12:24. A faixa permaneceu no local até o final da votação. **RELATO 06)** Na*  
81 *Escola José Garibaldi havia muitas pessoas no entorno da escola, que permaneceram*  
82 *durante todo o tempo que estivemos lá. Recolhemos alguns santinhos espalhados na frente da*  
83 *escola, porém, ainda ficou um número expressivo. Os santinhos seguem com a anotação de*  
84 *chapa, com a mesma grafia dos recolhidos na frente da Escola Lions. **RELATO 07)***  
85 *Registramos a entrega do material eleitoral e transporte irregular, porém, não conseguimos*  
86 *identificar quem eram os candidatos. Uma senhora que estava sentada na frente da Escola*  
87 *José Garibaldi e ao nos aproximarmos largou uma pilha de folhetos impressos em preto e*  
88 *branco com o número de candidatos, e saiu às pressas. **RELATO 08)** Retornamos à Escola*  
89 *Lions às 16 horas, devido às diversas denúncias de boca de urna no local. Ao chegarmos na*  
90 *escola o candidato estava dentro das dependências, conversando com as pessoas e permaneceu*  
91 *lá até às 17 horas, com o fechamento dos portões. Após, ficou na rua aguardando o*  
92 *encerramento da urna. Este é o último relato. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da***  
93 **Criança:** *Ok. Então, esse foi um relato mais geral. Depois a Comissão Eleitoral pegou todos*  
94 *os candidatos ali, que trouxe na plenária do dia 20, fez uma tabela com todos os candidatos da*

95 Micro 01 com as irregularidades, os 11 candidatos. Alguns candidatos, tipo, vou falar um, o  
96 Jean. Então, a irregularidade dele: pediu o voto no dia da eleição via WhatsApp, mandaram o  
97 vídeo fazendo boca de urna, distribuiu santinho dentro da escola. Foi encontrado grande  
98 número de santinhos próximo ao local de votação, com o nome dele e de outros candidatos.  
99 Mas do WhatsApp tem prova, vídeo, está dentro do processo aqui que ele mandava o vídeo  
100 para o pessoal. Então, teve outros candidatos com a mesma irregularidade, menos com vídeo.  
101 Ou seja, a maioria dos candidatos foi denunciada por boca de urna e formação de chapa.  
102 Porém, a comissão dividiu esse grupo com essas irregularidades para fazer uma análise e  
103 alguns a comissão achou por bem apenas notificar o candidato com uma advertência. Outros  
104 foram notificados para recorrer, aqueles que têm mais gravidade. Então, dos mais graves só 03  
105 recorreram e a gente vai passar para vocês agora. Então, diante das denúncias eu vou ler a  
106 denúncia que tem com as provas, o parecer da comissão e depois a defesa do candidato. **José**  
107 **Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Só para eu entender, quantos candidatos tiveram?  
108 Onze, é isso? **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** A Carol vai colocar ali a  
109 tabela. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
110 **Caimc (Topogigio):** Sim, Zé, foram mais de 11, na verdade. Se eu não me engano, foram 13  
111 candidatos no todo da Micro 01 em que teve alguma questão. A Comissão Eleitoral fez uma  
112 planilha para poder entender que tipo de infração e qual tipo de penalidade que poderia ser  
113 dado. E a PGN nos orientou de que a gente poderia fazer uma advertência ao invés de uma  
114 cassação também. Então, alguns candidatos foram caçados e outros candidatos foram  
115 advertidos. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** Então, eu vou só nos três  
116 que recorreram. Sabe por que eles recorreram agora? Porque no dia 20, na plenária, teve  
117 aquela votação e alguns candidatos, aqueles que foram notificados para recorrerem, eles  
118 recorreram à comissão. Então, a comissão acolheu e permaneceram como cassados. Então,  
119 esses três cassados recorreram agora, tiveram até ontem. Então, eles foram notificados dia 30  
120 e tinha até ontem para enviar os recursos e enviaram. Então, na tabela ali dá para vocês verem  
121 as ocorrências, né. Então, eu vou ler primeiro:

122 **CANDIDATO JEAN MOISÉS MARCHI:**

123 Ele é da Micro 01, da irregularidade, o candidato pediu voto no dia da eleição, voto por  
124 WhatsApp, conforme denúncias e também realizou boca de urna, destruiu o santinho dentro da  
125 escola com grande quantidade de materiais. Também foi encontrado materiais no chão, como  
126 formação de chapa. Ou seja, santinhos com o nome dele e de outros candidatos, também com

127 santinhos de outros candidatos juntos. Então, essa denúncia veio através da Junta Eleitoral e  
128 nesta análise a comissão notificou o candidato para apresentar a defesa. Vocês vão ver ali na  
129 tabela que a maioria dos candidatos teve denúncia por boca de e formação de chapa. Então, o  
130 Jean recorreu para a comissão, dizendo na primeira defesa, porque tinha até o dia 27 de  
131 dezembro, que foi injusto, porque os outros candidatos também tinham santinhos, que também  
132 tinham outros números e etc. Porém, o do Jean veio denúncia de terceiro por e-mail e a cópia  
133 do vídeo por WhatsApp, do Sr. Cássio Cabreira, no dia da eleição, que foi enviado para o  
134 Escritório das Eleições. E ele só fez um desabafo, dizendo que os outros candidatos também  
135 tinham feito a mesma coisa que ele e etc. E que não vê como ser cassado. Mesmo assim a  
136 Comissão Eleitoral, depois do recurso dele, que eu vou ler aqui da primeira decisão do Jean:  
137 *Diante da síntese dos fatos e das provas, da defesa feita pelo candidato, esta Comissão*  
138 *Eleitoral decidiu, por unanimidade dos seus membros, pela cassação da candidatura do Sr.*  
139 *Jean Moisés Marque, conforme os moldes do artigo 85, da Lei Municipal Complementar nº*  
140 *628/2009, devendo ser devidamente notificado.* Então, depois dessa cassação ele foi  
141 notificado, via e-mail, e tinha até dia 03 para recorrer da cassação. Ele enviou no dia 03  
142 mesmo a defesa, que eu vou passar para vocês agora. Então, é mais como forma de desabafo,  
143 como diz ele mesmo sobre as eleições, mas o que pesa para ele é a denúncia de terceiro. Ou  
144 seja, como os outros também receberam as denúncias via Junta Eleitoral, ele não usou esse  
145 argumento de defesa. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Mas no caso do Jean está  
146 confuso, a denúncia foi por terceiros e vocês não provaram nada, é isso? **Paulo Francisco da**  
147 **Silva, Pequena Casa da Criança:** Não, a do Jean a denúncia veio através da Junta e de  
148 terceiros, a Junta foi a questão de boca de urna e os santinhos na rua. Também a comissão  
149 recebeu uma denúncia com fotos e vídeos dele fazendo campanha no dia da eleição, via  
150 WhatsApp. Então, ele somente se manifestou sobre a questão da formação de chapa. Então, eu  
151 vou ler aqui. Então, eu vou lendo aqui: *Sou Jean, 35 anos, suplente há 07 anos. Então, à*  
152 *Presidência do CMDCA venho fazer o meu recurso, relato de caráter e humildade suficiente,*  
153 *sabendo que eu posso ter tido falhas, mas não para perder o mandato de irregularidades*  
154 *oferecidas, que tenho diversos materiais de campanha, no chão, em via pública. Sim, é*  
155 *verdade, mas encontrei alguns de outros candidatos também. Disse e volto a dizer que me*  
156 *digam qual a finalidade de colocar uma mesária que trabalha direto com vereador, que mora*  
157 *na região e se identifica com a comunidade e seus vizinhos? Se isso não intimida o votante,*  
158 *eu não sei o que é, então. Sobre a distribuição de santinhos com Xerox se faz mentira quando*

159 encontra materiais do candidato com o nome preenchido, Xerox e um deles é o meu nome. O  
160 eleitor pode escolher até 05 candidatos, mas esta eleição é feita pelo candidato por  
161 campanha individual. Não é meu esse material com esse Xerox. Vídeos e prints meu pedindo  
162 voto no grupo com os 05 candidatos não é verdade, porque peço voto apenas para mim. Ao  
163 receber as informações nos grupos da comunidade, redes sociais e etc., que estão dando  
164 início a uma confusão na Escola Lions Clube, com vídeos da mesária e Junta Eleitoral por  
165 conta da falta de uma urna eletrônica, havia apenas uma urna e mesmo assim a mesma nem  
166 ligou, causando transtorno às pessoas voltando para suas casas, dando a entender que o  
167 processo eleitoral para Conselho Tutelar não se faz necessário e que eles, Junta Eleitoral,  
168 não sabia que quando chegaria a nova urna e essa substituição não era problema da Junta  
169 Eleitoral, porque já tinha sido feito o pedido e estavam se deslocando para outra escola e  
170 etc. Há de se lembrar que tem aqui diante um candidato que enfrentou todo esse grupo  
171 político, o qual são sabedores, que vale destacar que estamos lidando com um processo  
172 eleitoral que é dificultoso para votar. A divulgação de como e onde votar é pouca ou quase  
173 nada, e olha a quantidade de votos nulos e brancos, se uma pessoa não tem o direito  
174 constitucional de saber como votar, como votar, então, esse direito está sendo violado nas  
175 eleições do Conselho Tutelar. Tivemos por vezes o adiamento das eleições, igualmente não  
176 deixamos de trabalhar na microrregião para quem é Conselheiro, porém, dentro da micro há  
177 diversas irregularidades, como já foi dito a vocês da comissão, principalmente do grupo  
178 eleito sim, mas já havíamos relatado e comunicado fotos e vídeos dos encontros, as reuniões-  
179 churrasco, materiais de campanha dentro do CT, carro com adesivos dentro do CT em  
180 horário de atendimento, mas não adiantou. Resumindo, inocente eu ou ocupado por falhas  
181 dos eleitores, candidatos ou até por erro da própria organização, que é possível de perceber,  
182 onde tivemos muitos. Não compete a mim ser um advogado neste momento, estou fazendo um  
183 relato verdadeiro, com base em todo o processo eleitoral. Inclusive, no dia da votação ao  
184 qual demonstra a minha inocência. Gostaria de desejar tantas coisas, mas nada seria  
185 suficiente. Então, respeitosamente, como sempre fui, desejo apenas que vocês tenham um  
186 desejo grande de mudanças nesse processo eleitoral e que não vai ser resolvido no dia de  
187 votação apenas. Por fim, quero muito estar na diplomação dia 08 de janeiro. Então,  
188 humildemente, fico à disposição para maiores esclarecimentos. Então, essa aqui é a defesa.

189 **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Só um pouquinho, por favor. Tem aquela coisa  
190 do vídeo, que eu vi ali rapidinho, o vídeo não é do dia. Ele fala do vídeo da... [Falas

191 concomitantes]. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro**  
192 **da Cruz – Caimc (Topogigio):** De acordo com o print ali, foi enviado no dia da eleição. **José**  
193 **Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Eu acho que a gente tem que tomar muito cuidado,  
194 porque hoje é muito fácil de você replicar um vídeo. Eu só estou pensando se vocês têm a  
195 prova que realmente ele mandou naquele dia o vídeo. Entendeu? **Carolina Aguirre da Silva,**  
196 **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Este aqui é  
197 enviado por ele, ali ele faça em “amanhã”, e no dia ele manda este. **Andréia Gilli,**  
198 **Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Cepa:** Pessoal, só para esclarecer, o que pesou  
199 mais foi essa questão do vídeo, que ele estaria fazendo divulgação no dia. Então, foi bem isso  
200 que nós ponderamos em relação às outras denúncias que a própria Junta achou de santinhos.  
201 Só para complementar. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Eu só queria fazer uma  
202 pergunta para eu tomar melhor a minha decisão. Essa questão dos vídeos de WhatsApp não  
203 aconteceram em nenhuma outra microrregião que vocês passaram? **Carolina Aguirre da**  
204 **Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Se  
205 aconteceu não chegou denúncia. **Andréia Gilli, Comunidade Evangélica de Porto Alegre –**  
206 **Cepa:** Só para complementar, toda a denúncia precisa ser identificada para ter validade. Então,  
207 pode haver algum tipo de denúncia, mas se a pessoa não se identificar nós não temos como  
208 validar ela, esse que é o nosso problema, as pessoas falam, denunciam, mas querem preservar a  
209 sua identidade. Então, nós não temos como acatar ou colocar em prática alguma punição ou o  
210 que seja, mesmo em caráter administrativo. Isso foi um dificultador para todos nós da  
211 comissão. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da**  
212 **Cruz – Caimc (Topogigio):** É importante dizer ali que ele também relata, não foi nessa parte,  
213 mas em outra parte de um outro momento que ele fala ali no e-mail, que também teriam feito  
214 isso no Whats dele ou enviando a mensagem dele. Então, isso também, não sei a que ponto  
215 pode ou não acontecer, mas o que a gente tentou fazer foi exatamente isso que a Andréia  
216 falou, o que era possível, isso foi o que saiu do normal. É horrível de dizer, mas foi meio que  
217 normalizada a boca de urna e foi muito normalizada a chapa nessa região. Então, isso que a  
218 gente tem que estar cuidando também. Este candidato saiu um pouco da regra quando ele  
219 mandou o vídeo no dia da eleição. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:**  
220 Então, foram essas considerações que a gente fez na leitura do processo, diante dos outros,  
221 que a gente analisou de acordo com a comissão, mas revendo aquela questão de que os outros  
222 candidatos fizeram. Então, na verdade, ele está tendo ali um desabafo. Então, nós relatores

223 pesamos, ou seja, votou nessa questão de permanecer com a cassação mais por causa desse  
224 fato do vídeo, porque a questão da formação de chapa e de santinho todos os outros fizeram.  
225 Teve essa denúncia de terceiro, no qual os outros não tiveram. Então, foi mais concreto esse  
226 caso. Então, nós relatores mantemos a decisão da comissão pela cassação deste candidato.  
227 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
228 **Caimc (Topogigio):** Eu só queria fazer uma fala antes também, tipo assim, eu estou... Para  
229 não falar uma palavrão, porque não pode nestas horas do dia, mas assim, eu estou bem  
230 indignada com todo este pleito de Conselho Tutelar e não é em relação a eleição em si, mas  
231 o Conselho Tutelar em si, porque eu não consigo entender como que se transformou nisso que  
232 está. Eu não consigo compreender porque normalizar uma boca de urna, normalizar uma  
233 configuração de chapa. Eu não consigo entender porque tem políticos e religiões misturados  
234 com o Conselho Tutelar. Eu não consigo entender onde que está a criança e o adolescente  
235 nisso tudo. Sabe? Então, é angustiante, gente! Angustiante! Eu acho que nós vamos ter que,  
236 como formuladores realmente de direitos e de políticas públicas, que fazer uma mudança, uma  
237 proposta de mudança muito significativa para a eleição de Conselhos Tutelares. Não tem  
238 condições mais da gente manter deste jeito. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da**  
239 **Criança:** Não vem ao caso, neste de hoje, mas este candidato, se vocês lembrarem, quando  
240 teve a nossa confraternização lá na Cepa, da Lomba do Pinheiro, a gente levou um caso deste  
241 Conselheiro, que ele permaneceu no pleito, mas foi solicitado à comissão para que a Prefeitura  
242 desse alguma notificação administrativa, porque ele já era suplente na região lá na época. E  
243 chegou a denúncia que, tipo assim, não resolvia os casos, não ia trabalhar, a questão até da  
244 escolaridade. Então, ele conseguiu e agora novamente vem outro tipo de denúncia. **José**  
245 **Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Eu fico muito angustiado nas decisões. Por quê?  
246 Primeiro, Carol, a questão da eleição sempre foi um problema e ela vem desde o começo, a  
247 gente lembra. Hoje me parece... E eu não sou um conhecedor muito da causa, mas me parece  
248 que muitos Conselheiros Tutelares acabam mirando boca de político, boca de urna nos  
249 municípios como cabos eleitorais. Então, toda uma questão política. O que me causa um  
250 pouco de angústia é que se de um lado a gente entende que foi feito isso, santinhos, e uma  
251 série de outros candidatos não foi cassada, entendeu? Então, eu começo a pensar que a regra  
252 começa a ter dois pesos e um pouco de duas medidas. Entendeu? Porque para quem teve  
253 santinhos a gente só fez uma advertência. Agora, para o outro que teve uma denúncia e a gente  
254 nem garante que isso também foi feito por terceiros, enviado para prejudicar o candidato



255 também, a gente não consegue entender isso. Então, assim, fica muito complicado para mim,  
256 entendeu? De um lado faço notificação, do outro lado faço a cassação. Entendeu? Eu só quero  
257 trazer esse ponto como uma reflexão, mas é isso. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa**  
258 **da Criança:** Zé, é que foi explicado em 20 de dezembro ali, pela comissão, né, o Meira e o  
259 Rodrigo, essa região ficaria sem nenhum candidato. **José Alfredo Nahas, Parceiros**  
260 **Voluntários:** É, mas está errado! Está errado! Se vai ficar sem candidatos, mas ou cassa tudo,  
261 ou dá advertência para tudo. Está errado! **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da**  
262 **Criança:** Pois é, mas só que os outros candidatos, como a comissão passou, as provas eram  
263 inconsistentes, ou seja, são esses relatos da Junta sem as provas concretas, como tinham esses  
264 outros candidatos. Então, a comissão naquele momento viu que as provas das denúncias não  
265 eram consistentes para cassação. Então, foi dada advertência. **Carlos Fernando Simões Filho,**  
266 **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** Eu vou pela mesma linha do José  
267 Alfredo, né. Eu não estava na reunião do dia 20 de dezembro, mas a minha impressão é de que  
268 a gente deva focar, se a Comissão Eleitoral fez diligência, se o Ministério Público fez  
269 diligência, se a Junta Eleitoral fez diligência e constatou lá o “Paulo Francisco” fazendo boca  
270 de urna com material e tudo mais, eu acho que isso aí é passível de cassação. Agora, se tem  
271 santinho no chão, se tem material nas calçadas, se tem isso e aquilo outro, se é denúncia de  
272 terceiro, eu fico pensando assim, isso aí tudo pode ser gente querendo impedir aquela pessoa,  
273 porque é candidato ou porque tem outro candidato, candidata. Eu preferiria, até pelas nossas  
274 pernas de capacidade, a gente focar em tentar assim, se a comissão, se a Junta ou se o MP viu,  
275 passou. Agora, assim, não viu? É denúncia de terceiro? É santinho no chão? É material na  
276 calçada? É boca a boca de terceiro? Eu acho que aí a gente está correndo o risco daqui a  
277 pouco assim: tira um, bota o outro e foi o outro que denunciou o um. **José Alfredo Nahas,**  
278 **Parceiros Voluntários:** Concordo plenamente, Simões. **Carlos Fernando Simões Filho,**  
279 **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:** E outra coisa que eu penso é  
280 assim, eu não quis participar desta Comissão Eleitoral este ano propositalmente, porque em  
281 todo o pleito a gente sofria e durante o final do pleito a gente sempre dizia assim: “Vamos  
282 trabalhar para mudar a legislação!” Nunca mudamos. Então, também tem uma parcela de  
283 responsabilidade nossa de CMDCA, de eleição após eleição ver as mesmas coisas acontecerem  
284 e a gente nunca parar para fazer. Então, vamos fazer uma revisão da lei? Nunca fizemos.  
285 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
286 **Caimc (Topogigio):** Bem colocado, Carlos, que não fique só no papel, né, ou só na nossa

287 fala. Então, gente, temos mais alguma dúvida? Pelo que eu vi a gente está com duas posições,  
288 né. **Everton Silveira, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Eu só queria  
289 complementar, que eu acho que esse argumento de que a gente normalizou um não  
290 cumprimento da lei é um argumento muito complexo para nós do Conselho. Então, eu iria na  
291 mesma argumentação do Carlos e o Zé, por exemplo, de que nós temos que seguir a  
292 orientação [Inaudível], porque, na verdade, nós normalizamos o erro e aí nós estamos  
293 condenando aqueles que erraram mais. Então, eu acho que isso é uma coisa bem difícil, a gente  
294 não tem como ter um argumento basal e necessário para a gente poder fazer uma defesa  
295 concreta em relação a nossa decisão. Então, a nossa decisão tem que ser consistente em uma  
296 decisão de quem estava com a responsabilidade de gerir um processo eleitoral. Eu acho que  
297 isso é uma coisa bem importante, porque a fala do Paulinho traz muito esse elemento de que a  
298 gente está fazendo um processo de mitigação da associação de erros que nós fizemos durante  
299 o processo eleitoral. Eu acho que a gente enquanto Conselho, não pode nem argumentar, nem  
300 constar nos nossos documentos, porque vai até contra a nossa questão aqui. Como é que a  
301 gente permite que um processo desses chegue aqui com essa quantidade de Eros que a gente  
302 não vai observando e aí a gente acaba tendo que criar critérios para poder avaliar. É só uma  
303 observação que eu acho que é bem pertinente. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**  
304 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Eu só quero dizer de que  
305 a parte de normalização que eu falo é exatamente da minha indignação, porque a vontade que  
306 dá é de ficar sem nenhum conselheiro nessa região, né. E também, só para deixar claro, o  
307 Ministério Público não enviou nenhuma denúncia para nós. Então, não deu tempo hábil para  
308 que eles fizessem isso e agora, após o recesso, aí a Comissão Eleitoral e o CMDCA vai enviar  
309 para eles o que chegou e aí eles vão ver se é possível ajuizar alguns ainda. Então, eles vão  
310 fazer após as nossas decisões também. Então, pelo que eu vi nós estamos com duas questões,  
311 uma questão é manter a decisão da Comissão Eleitoral, que é por cassação, e a outra é advertir  
312 como os demais candidatos foram advertidos. É isso? Então, vamos votar em manter ou  
313 advertir. Então, quem é favorável em manter a cassação do Candidato Jean, por favor, levantar  
314 a mão. Ok, nós temos 08 votos. Quem é favorável a advertir o candidato? Nós temos 06 votos  
315 para advertir e 08 votos para cassar. **APROVADO PARA MANTER A CASSAÇÃO.** Ok!  
316 Paulinho, o próximo candidato. Zé, quer falar? **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:**  
317 Eu quero. Na verdade, está votado, mas eu quero de novo trazer a minha indignação. Vocês  
318 estão incorrendo no erro, vocês não têm provas. Se o cara entrar, se eu fosse conselheiro, eu

319 entraria, porque vocês nós têm provas concretas. Entendeu? Só quero externar a minha  
320 questão. Por quê? De um lado vocês aceitam, de outro lado vocês estão colocando outra regra  
321 sem denúncia comprovada. Vocês pegaram denúncia por terceiro. Então, se o cara entrar com  
322 uma ação, escreve: vocês vão perder, porque vocês não têm nada consistente, gente! Mas,  
323 tudo bem, eu não vou falar, porque eu fiquei indignado, só isso. Beleza! **Carolina Aguirre da**  
324 **Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Ok!  
325 Paulinho.

326 **CANDIDATO REMO ELIAS MELO DA SILVEIRA:**

327 **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** E agora vem o candidato Remo, que  
328 também está ali na lista. Então, este candidato teve como irregularidade a formação de chapa,  
329 propaganda irregular no dia da votação, como uma faixa, tem uma faixa na casa de um senhor  
330 próximo à escola de votação, na grade de uma casa. E estava com material também junto com  
331 o número dos candidatos. É como aquele santinho, que coloca o teu número primeiro, depois  
332 tem outros números ali. Então, o mesmo material ali. Então, a comissão notificou, depois o  
333 candidato se pronunciou ali e se defendeu na primeira vez, dia 20. Tem as fotos ali também.  
334 No dia 23/12 a comissão enviou a notificação por e-mail para o candidato e no dia 28 o  
335 candidato enviou a defesa e a comissão tem um parecer geral, que eu vou ler agora: *Parecer*  
336 *da Comissão Eleitoral - Dante da síntese de fato das provas da defesa apresentada pelo*  
337 *candidato, esta Comissão Eleitoral decidiu por maioria de seus membros pela cassação da*  
338 *candidatura do Sr. Remo Elias Melo da Silveira, nos moldes do artigo 85, da Lei*  
339 *Complementar...* Esse artigo fala da questão da campanha eleitoral, boca de urna e etc. Então,  
340 devendo ser devidamente notificado e apresentar recurso ao CMDCA em 03 dias após receber  
341 a notificação, se assim desejar. Então, o recurso chegou ontem à noite, que eles tinham até a  
342 meia-noite de ontem. Então, por sinal, bem longa, tem uns elementos jurídicos, elementos do  
343 ECA. Eu vou ler só a última parte ali, porque são quase 30 páginas. Então, ele fala na questão  
344 da denúncia feita pela Junta, que a Junta não tem a competência de fazer as denúncias, é de  
345 fiscalizar a eleição fora daquele perímetro do local de votação, que o papel da Junta é  
346 acompanhar a questão das urnas, a votação e apuração dos votos. Então, a irregularidade dele  
347 é a questão do santinho, que foram encontrados santinhos, a faixa que estava próximo á escola  
348 de votação e na primeira defesa ele fala que tinha outras faixas, que a polícia tirou e deixou a  
349 dele, que não sabe por que estava naquela casa. E dos santinhos é o mesmo argumento, que só  
350 tinha o número dele, que os outros eram preenchidos por quem quisesse. Então, tem vários

351 argumentos, são 26 páginas e eu vou ler só o final ali. Conclusão do pedido: *Conclui-se,*  
352 *sucintamente, dos fundamentos que reitera-se neste recurso que há vícios formais que*  
353 *justifica a rejeição do ofício das denúncias. Primeiro, a falta de consistência na aplicação*  
354 *das sanções salienta a disparidade preocupante entre a decisão tomada em situações*  
355 *similares... Que foi aquela questão de só notificar administrativamente. A justiça e equidade*  
356 *no processo eleitoral demanda não apenas a aplicação das regras, mas também a sua*  
357 *aplicação de maneira uniforme e coerente em circunstâncias análogas. Quanto a casos*  
358 *semelhantes, recebem sanções radicalmente diferentes, isso não apenas compromete a*  
359 *credibilidade do sistema, mas também sugere uma falta de critérios claros para determinar a*  
360 *gravidade das infrações. E é essencial que a comissão considere não apenas a letra da lei,*  
361 *mas também a consistência na aplicação das sanções, garantindo um tratamento justo e*  
362 *equitativo para todos os envolvidos no processo eleitoral. A discrepância nas sanções*  
363 *aplicadas em casos similares tem a confiança na imparcialidade e coerência do sistema*  
364 *eleitoral. A aplicação desigual das penalidades desafia a equidade e a justiça, que deve*  
365 *nortear as decisões, levantando questionamentos sobre os critérios adotados pela Comissão*  
366 *Eleitoral na avaliação das infrações. Uma decisão mais justa, equitativa não apenas*  
367 *fortaleceria a integridade do processo eleitoral, mas também asseguraria que todos os*  
368 *candidatos sejam tratados com imparcialidade e em conformidade com princípios e equidade*  
369 *perante a lei. A ausência de critérios objetivos na avaliação das infrações gera incertezas e*  
370 *ambiguidade na decisão, afetando sua legitimidade. Quando não há diretrizes claras sobre*  
371 *como as infrações são avaliadas a interpretação das regras torna-se subjetiva, sujeita às*  
372 *opiniões individuais dos membros da Comissão Eleitoral. Isso cria uma lacuna de*  
373 *inconsistência e transparência na determinação das sanções, o que pode resultar em decisões*  
374 *desproporcionais e injustas, prejudicando a imparcialidade dos processos. A falta de*  
375 *critérios e objetivos são apenas comprovantes, a equidade das decisões, mas também abre*  
376 *espaço para interpretação subjetiva, que pode distorcer a aplicação justa das regras*  
377 *eleitorais. A ausência de uma estrutura clara para avaliar as infrações pode levar à*  
378 *discrepância e inconsistências na aplicação das sanções, minando a confiança no sistema de*  
379 *critério de objetivos fundamentais para garantir uma avaliação justa e uniforme das*  
380 *infrações. Assegurando que todas as partes sejam tratadas de forma igualitária dentro desse*  
381 *processo. O julgamento não foi baseado em critérios técnicos, mas sim em interesses políticos*  
382 *com o objetivo de abrir espaço no Conselho Tutelar para a candidatura de candidatos não*

383 *eleitos pelo voto popular. O candidato atualmente cassado pela Comissão Eleitoral não foi*  
384 *denunciado por nenhum eleitor ou cidadão, ou mesmo pelo órgão fiscalizador como o*  
385 *Ministério Público. Não foi acusado de qualquer conduta ilícita, nem mesmo por seus*  
386 *concorrentes durante a eleição. A decisão da cassação é baseada em um comunicado da*  
387 *Junta eleitoral, carece de prova suficiente de irregularidade e é ilegal. Um candidato eleito*  
388 *pela comunidade, inclusive, como o mais votado, não merece uma punição tão severa como a*  
389 *cassação, que conduta que mesmo que comprovada não representa gravidade suficiente para*  
390 *a cassação. Portanto, a revisão da penalidade aplicada deve ser considerada, evitando assim*  
391 *que esse órgão cometa uma injustiça contra o povo que elegeu seus representantes para*  
392 *defender os direitos de nossas crianças e adolescentes. Anteposto, requer com a mais*  
393 *respeitosa vênua o conhecimento e o provimento do presente recurso, para fim da reformada*  
394 *decisão proferida pela Comissão Eleitoral nos autos administrativos do expediente. Tendo em*  
395 *vista os argumentos substanciais apresentados na defesa do candidato, bem como a análise*  
396 *detalhada da legislação vigente e do presente recurso, ressalta-se a premente necessidade de*  
397 *substituição da pena de cassação, considerando, primeiramente, que as ações do candidato*  
398 *não se enquadram na suposta infração alegada. Em alternativa, pode ser considerado*  
399 *irregularidade, argumenta-se que tais ações não possuem gravidade suficiente para justificar*  
400 *medida extrema de cassação. Requer-se, portanto, a aplicação de uma advertência ou o*  
401 *máximo a imposição de multa ou inconformidade com a legislação pertinente, em*  
402 *observância ao princípio da proporcionalidade, visando preservar os direitos e garantias do*  
403 *candidato nos termos da fundamentação exposta. Então, ele fala dos fundamentos. Então, ali*  
404 *ele fala da questão da Junta, como os outros candidatos falaram, que não tem a competência*  
405 *na sua legislação de fazer essa fiscalização externa e também não foi denunciado pelo MP, nem*  
406 *por um cidadão, nem pelos seus adversários. Aí sugere ali o que poderia ser a penalidade.*  
407 *Então, nós relatores aceitamos o argumento do candidato, deste aqui, diferente do anterior,*  
408 *que a gente leu a questão do regimento das eleições, do edital da campanha. Então, não houve*  
409 *denúncia externa, ou seja, de cidadão que se sentiu lesado de outros adversários e etc. Então, o*  
410 *nosso parecer é que seja só advertido esse candidato pela questão da faixa ali na casa do*  
411 *cidadão, que a gente não prova se foi ele ou não, não tem essa prova concreta. A faixa está lá,*  
412 *mas o próprio cidadão da casa deu de próprio punho autorizando a colocar essa faixa lá.*  
413 *Então, nós da relatoria somos contra o parecer da comissão pela cassação e viabiliza uma*  
414 *advertência só. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro***

415 **da Cruz – Caimc (Topogigio):** Ok. Alguém quer fazer alguma fala? Zé! **José Alfredo Nahas,**  
416 **Parceiros Voluntários:** Eu quero. Nada contra a Junta e a equipe, mas eu só queria fazer uma  
417 pergunta de novo reflexiva, se vocês tivessem recebido este contra-argumento por parte do  
418 Jean se vocês teriam se posicionado desta mesma forma de cassação? Vocês receberam um  
419 argumento extremamente embasado, o cara colocou com aspectos legais da não cassação.  
420 Então, a minha pergunta é só para refletir neste Conselho, se nós tivéssemos recebido um  
421 documento como este que recebemos do Remo, se nós teríamos tomado a mesma decisão de  
422 cassação e passaria para advertência. Uma vez que a denúncia foi feita por terceiros, a questão  
423 do vídeo, e não foi feita uma constatação pela equipe. Então, mais uma constatação para vocês  
424 aí, só isso. **Sônia Silvestrin, Secretaria Municipal de Saúde – SMS:** Bom dia a todos. a  
425 gente fica ouvindo os relatos, pelo menos me desacomoda e eu tenho algumas questões que eu  
426 desconheço e eu gostaria de conhecer melhor, até para a gente poder fazer a votação. Carol,  
427 eu não me apropriei dessas questões da eleição e das previsões legais envolvendo a questão  
428 das candidaturas, mas eu estava pensando, ouvindo o relato do Paulinho, se quando foi feito o  
429 pleito, e eu acredito que sim, mas eu não conheço na sua minúcia. Possivelmente, o pleito tinha  
430 descrição sobre critérios de campanha e previsões para as questões de impugnação de  
431 candidatura, de cassação, enfim. O que a gente tem de descrito nesse processo para que a  
432 gente pudesse se utilizar desses critérios para fazer uma melhor decisão? Porque se estava  
433 previsto que isso que aconteceu é um ato grave, gravíssimo, um ato que não é admissível e que  
434 a forma de chegar ao conhecimento público, como chegou aqui, é uma denúncia, enfim, eu não  
435 sei como que isso está dado, mas certamente no pleito deve ter descrição de gravidade para  
436 que a gente pudesse fazer uma decisão mais embasada ou mais séria, digamos assim. Eu  
437 também não tenho, como José Alfredo falou, também não tenho elementos suficientes e  
438 também não sou da justiça para fazer esse julgamento. Nós somos um Conselho e nós temos  
439 formações diferentes, que não são formações dessa área para fazer uma decisão que envolve  
440 um candidato. E eu digo para vocês, eu conheço o Remo dos espaços da Saúde, enfim então,  
441 nem levo isso em consideração, mas eu queria entender se isso conversa com a normativa que  
442 foi dada para este pleito e se era do conhecimento dos candidatos que estas ações poderiam  
443 também implicar em cassação do seu mandato. Se eles têm conhecimento e mesmo assim foi  
444 lançado mão dessas ferramentas para a eleição, bom, então, talvez a gente tenha que ser mais  
445 severos. Então, só queria ouvir um pouquinho, não sei se alguém que está presente conhece  
446 melhor essas normas do processo eleitoral e pudesse trazer um pouquinho mais de elementos

447 para a gente pensar juntos nessas questões que estão sendo colocadas. **Carolina Aguirre da**  
448 **Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Sônia,  
449 está no Edital 01 e quando a gente lançou todo o sistema, como seria a eleição, também está  
450 na orientação do Conanda, onde tanto um quanto o outro fala na questão de que não pode  
451 chapa, de que não pode campanha no dia, de que não pode fazer chapa, campanha e no nosso  
452 texto também, no Edital 01, também estava a questão das colinhas a mais, o número do  
453 candidato e depois tinha os outros espaços. Esta última questão caiu com a liminar. Então, a  
454 colinha das demais pessoas, mas eram só espaços em branco. E a orientação única que tem no  
455 edital é de que isso seria passivo à cassação. O que nós fomos orientados? Pela PGM a  
456 orientação é que a gente poderia fazer algo sendo gradativo, tipos diferentes de punições,  
457 como fazer uma notificação para a pessoa e tudo mais. Então, são essas medidas em que a  
458 gente acabou fazendo também. Casos muitos sérios a gente orientou pela cassação, o restante  
459 a gente fez orientação por uma advertência. E, gente, o que a plenária do CMDCA decide é a  
460 última decisão. Vamos lá. **Andréia Gilli, Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Cepa:**  
461 Carol, só para refrescar a minha cabeça, para ver se estou correta, houve o relato também que  
462 a Dra. Maria Augusta tentou fazer contato para a retirada da faixa, solicitou e foi impedida,  
463 não aconteceu isso? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do**  
464 **Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Pela fala dela no dia da eleição, ela disse que tinha  
465 solicitado, eu não sei se foi exatamente essa faixa. Agora, o que acontece é que o Ministério  
466 Público não enviou nenhuma denúncia para nós. Então, eu não posso dizer por papel em que  
467 foi essa denúncia, ou aquela denúncia, ou aquela faixa. Eu não tenho como dizer isso.  
468 **Fernanda Paixão Etchepare, Amigos do Hospital Materno Infantil – AHMI:** Eu também  
469 conheço pouco dessa coisa de leis, eu não sou da área do Direito e tal. Então, esse segundo  
470 relato não entendi muito bem, essa segunda defesa, que a gente não poderia caçar ou não. No  
471 primeiro caso do Jean eu votei a favor porque eu entendi que tinha um WhatsApp dele com o  
472 vídeo dele, isso é uma prova que não tem contestação, na minha ignorância sobre esse assunto.  
473 E esse negócio da faixa também não entendo, porque se tem uma faixa lá e não pode, por que  
474 ele não providenciou a retirada, por que ele mesmo não fez uma denúncia para a polícia e  
475 pediu para tirar a faixa? Estava lá a faixa, todo mundo estava vendo, ele fez uma denúncia para  
476 a polícia? Essa pessoa que colocou a faixa nem conhece ele e colocou uma faixa de maldade?  
477 Então, para mim também teria uma prova, porque aquela faixa está todo mundo está vendo e  
478 estava lá no dia. Essa coisa dos santinhos eu acho mais complicado, porque quem é que jogou

479 santinho, não jogou santinho, acho complicado. E é claro que eu volto na fala da Carol, que é  
480 aquela sobre tirar a política disso, tirar a religião disso, tirar esses outros interesses que não  
481 sejam as crianças e os adolescentes e que talvez a gente possa trabalhar, como o Carlos disse,  
482 que é para melhorar esse ambiente e para fazer as próximas eleições. Mas eram essas as minhas  
483 questões. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Local –**  
484 **SMGOV:** Eu acho bem importante essa revisão de lei, mesmo que a gente tenha que enfrentar  
485 o Conselho Nacional da Criança e Adolescente, vendo essa questão de voto obrigatório e não  
486 obrigatório. O voto para Conselho Tutelar não é obrigatório. Na minha opinião, fazer  
487 campanha na semana ou mesmo no dia, quando não é obrigatório, eu acho muito menos grave  
488 quando é em uma eleição quando tu é obrigado a ir votar, aí vai ver a propaganda do cara no  
489 dia, vai ver o cara, a mulher. Aí sim eu acho gravíssimo. Então, a gente poderia revisar. E  
490 outra coisa que eu fico bem pasmo, é função do MP fiscalizar todas as etapas, os  
491 procedimentos. Não veio nada do MP. Eu ficaria com a posição do Zé Alfredo, vamos advertir  
492 todo mundo e endossar para o MP que fez boca de urna, botou faixa, fez videozinho, fez  
493 WhatsApp, fez pirotecnia, carregou pessoas, seja lá o que for e o MP que diga. Agora, ficar  
494 para o Conselho da Criança e para a Comissão Eleitoral, de conselheiros da sociedade civil e  
495 do poder público que participam deste processo, eu acho bem complicado. E fico saudosos da  
496 época do Dr. Luciano Dipp Murá, da Denise Casanova Villela, de promotores que eram  
497 atuantes e que estavam junto com o Conselho e fazendo diligências, buscando essas vedações,  
498 informações. A última vez que isso aconteceu foi em 2007, quando teve aquele pleito onde  
499 teve vídeo de uma igreja no domingo da eleição, teve um culto e a chapa inteira foi abaixo. E  
500 aquilo ali é Ministério Público. Então, só essa colocação. **Rose Cerone, Associação de Apoio**  
501 **ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Asafon:** Carol, eu queria  
502 fazer uma reflexão, as 09 regiões não tiveram o problema que essa micro teve, né. Talvez a  
503 gente nem deveria ter feito a eleição deste ano e deixar para fazer todo mundo, porque eu acho  
504 que os olhos ficaram atentos para a Micro 01. Não entendi bem, porque se nós formos botar  
505 na ponta do lápis teve santinho, teve leva carro. Então, teriam que ser todos punidos, fazendo  
506 no contexto geral. Então, eu não me sinto à vontade de fazer essa cassação, até por vários  
507 motivos. Lá no início eu participei dessa comissão, bem no início, depois a nossa instituição  
508 saiu do Conselho, mas eu também não me sinto à vontade de cassar. Eu acho que tem que  
509 advertir e daqui para frente sim, aí ter subsídios para poder ter a lei, porque se o Ministério  
510 Público não estava presente aí a gente fica à mercê. Eu acho que também liberou lá na



511 Nacional de que poderia ter a reeleição, isso também ficou, parece que o Conselho Tutelar  
512 virou profissão, ninguém abre mão de ser conselheiro, podendo outros também serem atores  
513 dessa política junto ao CMDCA, fazer a defesa da criança e do adolescente, talvez não entraria  
514 tanto ligado à igreja, a partido político. Mas eu também não me sinto à vontade, se eu for olhar  
515 na íntegra eu vi muita coisa que também deveria ser cassado. Então, a minha opinião é essa, eu  
516 fico aí com a opinião do José Alfredo, até que ponto... Eu nem conheço muito esses  
517 conselheiros que estão sendo cassados, só de ouvir enquanto Fórum da Criança e do  
518 Adolescente. E este Conselho tem que chamar mais esses conselheiros, até para entender qual  
519 é o papel do Conselho da Criança, porque eu não vi participação desses conselheiros ativos  
520 junto ao CMDCA. Eu acho que é hora de começar a chamar eles para conversarem. **José**  
521 **Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Carol, se for possível, eu gostaria que fosse revisto o  
522 processo da primeira votação, do caso do Jean, frente a todas essas argumentações que foram  
523 colocadas e postas aqui. Também se seria cabível a gente retomar o processo dele e fazer nova  
524 votação. A gente trouxe mais argumentos aqui em relação à fragilidade das decisões. Eu acho  
525 que diante desse novo cenário poderia ser revisto o primeiro pleito, do Jean, que foi votado  
526 pela cassação. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da**  
527 **Cruz – Caimc (Topogigio):** Eu acredito que é possível sim. **Henrique Medeiros, Centro de**  
528 **Educação Ambiental – CEA:** Bom dia, gente. Tudo bem? Primeiramente, eu preciso ser  
529 muito sincero, dizer que eu estou um pouco assustado com essa votação aqui dentro do  
530 CMDCA. Não que a gente não tenha legitimidade para fazer frente ou participação a qualquer  
531 tipo de movimento que envolva a criança e o adolescente. Mas eu acho que um momento  
532 administrativo como são as eleições, o ato das votações do dia de eleição, sinceramente, eu  
533 acredito que a gente não tenha absolutamente nada a ver com esse dia de votação. Como a  
534 Carol muito bem trouxe, a nossa responsabilidade com o CMDCA é cuidar e preservar todos  
535 os direitos da criança e do adolescente, mas a votação em si não compete à criança e ao  
536 adolescente. Nós estamos falando de um ato eleitoral, isso é responsabilidade e de total  
537 competência da Justiça Eleitoral, sei lá, do Tribunal Regional Eleitoral, mas não nosso. Se o  
538 Ministério Público não se fez presente dentro desse ato por que a gente está aqui há 40  
539 minutos, gente, e com todo o respeito, decidindo a vida de pessoas durante 04 anos que se  
540 envolveram numa campanha, que trabalharam? Eu nem conheço o tal do Jean também, nunca  
541 ouvi falar, mas qual é a perícia que a gente tem para decidir em 40 minutos se entra ou não  
542 entra a participar dessa profissão, como estão falando, que é ser um Conselheiro Tutelar hoje.

543 Eu acho que a nossa responsabilidade está a partir da eleição em diante, saber se esse  
544 Conselheiro está trabalhando ou não, saber se este Conselheiro está realmente respeitando,  
545 cuidando, preservando os direitos da criança e não saber se ele tem capacidade técnica ou não  
546 para entrar dentro do Conselho Tutelar através de uma votação. Então, eu agradeço, inclusive,  
547 a humildade de muitos em dizer que não se sentem à vontade por não terem capacidade  
548 técnica, jurídica, né, para fazer essa votação. Eu fico feliz, porque eu sou estudante de direito,  
549 fiz meu TCC agora, eu estou concluindo e também não me sinto capaz de dar um voto. Eu não  
550 votei na primeira do Jean, porque eu não me sinto capaz, em 40 minutos a gente não consegue  
551 decidir algo de tamanha responsabilidade como esta. **Fernanda Paixão Etchepare, Amigos**  
552 **do Hospital Materno Infantil – AHMI:** Eu sou nova neste Conselho e estou aprendendo.  
553 No começo da reunião eu entendi que a gente tinha que decidir se eles iam continuar casados  
554 ou não. Agora eu estou entendendo que este Conselho não tem competência para julgar isso. É  
555 isso? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**  
556 **Caimc (Topogigio):** Deixa eu só poder esclarecer. Está na lei que o CMDCA, a competência  
557 dele, uma das, é fazer todo o pleito para a eleição de Conselho Tutelar, isso é competência  
558 nossa. Se os conselheiros, e isso não tem em local nenhum dizendo que para ser Conselheiro  
559 de Direitos precisa ser advogados, assistente social, pedagogo, juiz, o que quer que seja.  
560 Teoricamente, o que nós temos que tratar é a questão de fazer todo o pleito da eleição, para  
561 isso é formada uma Comissão Eleitoral e o CMDCA é o órgão recursal. Então, é isso que nós  
562 estamos fazendo aqui hoje. A Comissão Eleitoral fez o papel dela, apoiado pela PGM quando  
563 for solicitado, apoiado pelo Ministério Público que estava em todos os momentos também  
564 junto na campanha e na eleição, talvez não tanto, nem a PGM e nem um Ministério Público,  
565 como já estive em outras eleições, mas estavam. E agora o que cabe para este Conselho é  
566 decidir sobre esses três candidatos, que nós somos o órgão recursal. Por que nós estamos  
567 chamando hoje uma reunião extraordinária e para a gente poder fazer um pouco mais rápido  
568 essa decisão? Porque dia 08, segunda-feira, eles já vão estar sendo diplomados e dia 10 vão  
569 esta iniciando o serviço. Se a eleição tivesse iniciado lá em outubro nós teríamos tido todo o  
570 prazo necessário que deveríamos ter normalmente. Não foi possível acontecer em outubro,  
571 aconteceu agora em dezembro. A única coisa que a gente está fazendo é a análise em que seria  
572 lá antes. Foi tirada uma comissão para poder ler o processo, analisar o processo com mais  
573 calma e poder trazer os seus pareceres para cá. Nós podemos enquanto plenária fazer as  
574 indicações que vocês estão trazendo aqui, de que a gente pode advertir os três candidatos da

575 mesma forma que foram advertidos os demais e encaminhar ao Ministério Público todos esses  
576 casos em que foram feitas denúncias e o Ministério Público pode fazer a análise e entrar com  
577 processos maiores, até com subsídios e todo um quadro que eles têm maior também e mais  
578 qualificado até nessas questões para poder fazer o que tiver que ser feito. Se for decidido isso  
579 na planária, sem problema nenhum, a gente pode rever e tudo mais. O que eu gostaria só de  
580 pedir para você é de que a gente possa ouvir o próximo relato, que daí o Paulinho vai só fazer  
581 o relato mais rápido, porque é praticamente igual ao Candidato Remo, e depois a gente faz  
582 uma votação em combo. Pode ser? Aí a gente faz uma coisa única. Paulinho, por favor. Mas  
583 seja mais sucinto para a gente poder alinhar.

584 **CANDIDATO WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA:**

585 **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** O outro candidato é o Wagner  
586 Rodrigues de Oliveira, a irregularidade da eleição é a mesma. Na verdade, é boca de urna e  
587 campanha eleitoral próximo ao local de votação. Então, a defesa dele vem bem argumentada,  
588 parece que é o mesmo advogado do Remo, com todo o fundamento e etc. Então, fala da  
589 questão da competência da Junta, que não tem a competência de fazer essa fiscalização e nem  
590 denúncia para tal. Os argumentos são praticamente os mesmos. Então, nós também relatores  
591 somos favoráveis a ser apenas advertência, ou seja, somos contra a decisão da comissão pela  
592 cassação. Então, nós votamos para uma advertência ao candidato. **Carolina Aguirre da Silva,**  
593 **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio):** Bom, então,  
594 vocês viram e o Jean é pela cassação, o Remo e o Wagner pela advertência. Pelo que eu vi nas  
595 manifestações que vocês fizeram aqui, a ideia é a gente fazer uma advertência aos três  
596 candidatos e encaminhar esses e os demais da Micro 01, todos que foram algumas denúncias,  
597 para o Ministério Público poder averiguar um pouco melhor se for o caso. Então, nesse caso,  
598 os três seriam pela advertência. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Carol, eu acho  
599 importante a gente refazer a votação do primeiro caso, se os Conselheiros concordam mudar  
600 da cassação para advertência. E a segunda é realmente de encaminhamento, para não ter  
601 problema. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da**  
602 **Cruz – Caimc (Topogigio):** Entendi, fazer as votações separadas. Então, todo mundo de  
603 acordo com o encaminhamento de fazer as votações por nome de candidatos? Então, eu vou  
604 começar pelo primeiro. Quem é favorável a anular a votação do Jean Marchi levante a mão.  
605 Quem é contra em rever a votação? **APROVADO POR UNANIMIDADE REVER A**  
606 **VOTAÇÃO.** Então, agora vamos votar novamente o caso do Jean. Quem é favorável em

607 advertir o Jean, por favor, levantar a mão. Quem é contra? **APROVADO POR**  
608 **UNANIMIDADE A ADVERTÊNCIA**. Então, o Jean vai ser advertido. Então, outro caso,  
609 segundo caso que foi relatado, do Candidato Remo, nós temos a indicação da Comissão  
610 Eleitoral e nós temos a indicação da plenária em advertir. Eu vou fazer a votação de quem é  
611 favorável em manter a cassação, que é a indicação da Comissão Eleitoral, não da relatoria.  
612 Entenderam? Então, quem é a favor da cassação que levante a mão. Nenhum voto.  
613 **REPROVADA A CASSAÇÃO**. Quem é favorável a fazer uma advertência ao Candidato  
614 Remo levante a mão. **APROVADO POR UNANIMIDADE A ADVERTÊNCIA**. Outro  
615 caso, do Candidato Wagner, também é a mesma questão, a Comissão Eleitoral indica a  
616 cassação e nós estamos indicando a advertência. Ok? Então, quem é favorável a manter a  
617 cassação do candidato? Ninguém votou. **REPROVADA A CASSAÇÃO**. Quem é favorável a  
618 fazer a advertência ao Candidato Wagner levante a mão. **APROVADO POR**  
619 **UNANIMIDADE A ADVERTÊNCIA**. Então, são 03 advertências que nós estamos  
620 enviando para os candidatos Jean, Remo e Wagner. Então, após isso a Comissão Eleitoral  
621 junto com o CMDCA vai estar enviando, que é de praxe, enviando ao Ministério Público junto  
622 com os demais casos em que teve para as averiguações deles. **Rose Cerone, Associação de**  
623 **Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Asafon**: No que  
624 competem essas advertências? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**  
625 **Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio)**: Essa advertência, na verdade, a ideia é  
626 que ela fique como uma notificação, uma advertência na ficha do funcionário. Não vai para a  
627 Corregedoria, vai para a ficha do funcionário mesmo. Na verdade, é uma situação nova que  
628 está sendo feita neste mandato para que a gente possa ter mais umas diferenças de sanções,  
629 porque a única que tinha era de cassação. Mais alguma coisa? Eu quero agradecer muito pela  
630 presença de vocês, muito obrigada mesmo e desculpem assim de chamar vocês, mas às vezes  
631 faz parte. Eu quero agradecer muito. Obrigada e boa sexta-feira para todos nós. Vamos tentar  
632 descansar um pouquinho. Bom fim de semana!

633 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal dos  
634 Direitos da Criança e do Adolescente, às 11h00min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia  
635 Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.